



PARECER CUTHAB

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Engenheiro Comassetto que “tem por finalidade atualizar a Lei nº 11.299, de 19 de junho de 2012 que integra ao patrimônio cultural do Município de Porto Alegre a Mocambo Associação Comunitária Amigos e Moradores do Bairro Cidade Baixa e arredores, com base no art. 14 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 -- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental PDDUA, e alterações posteriores , cuja origem deu-se a partir do Processo 3560/11 , PLL 186/11”.

A Procuradoria da Casa, em seu parecer de nº 33/20, entendeu que a Lei a qual se pretende alterar, Lei nº 11.299/19, é inconstitucional e ilegal por infringir o art. 216 da Constituição Federal de 1988 e o art. 14 da Lei Complementar nº 434/99.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em parecer de lavra do Vereador Mauro Pinheiro, deliberou, de forma unânime, pela inexistência de óbice jurídico para tramitação do projeto em comento.

Reconhece-se a intenção meritória de seu autor e, estando em pleno vigor a referida Lei nº 11.299/2012, o que é confirmado pela Procuradoria da Casa, bem como pela CCJ, não há que se suscitar sua inconstitucionalidade.

Desta feita, com base nos argumentos acima esposados, acompanhamos a posição da CCJ quanto à inexistência de objeção para o trâmite do projeto e nos manifestamos pela sua **aprovação**.

VER. MOISÉS BARBOZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 05/04/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0533267** e o código CRC **BCDC9EDA**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 047/23 – CUTHAB** contido no doc 0533267 (SEI nº 004.00052/2020-34 – Proc. nº 0565/19 - PLL nº 245), de autoria do vereador Moisés Maluco do Bem, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de abril de 2023**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 14/04/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0538397** e o código CRC **E4147997**.